



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N. 1.754, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
15 451 0018 1013 0000 Investimentos de Infraestrutura
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: 150.000,00 – Estadual

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao repasse do Governo do Estado de São Paulo, conforme documentação a ser enviada (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Indicação de Ruas).

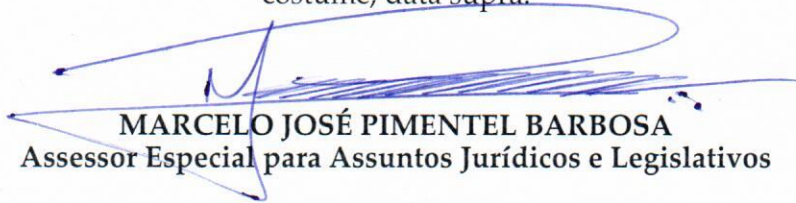
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 27 de fevereiro de 2020.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em local próprio de costume, data supra.


MARCELO JOSÉ PIMENTEL BARBOSA
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos e Legislativos